

Controlo da legalidade e fiabilidade do processo de consolidação de contas dos municípios

O quadro legal aplicável à elaboração de contas consolidadas é cumprido pelos Municípios?

Relatório n.º 163/2022

Dezembro de 2022

Proc. n.º 2022/309/A10/388

Homologação / Despacho

Tomei conhecimento.
Envie-se o relatório à DGAL e à Comissão de Normalização Contabilística.
Dê-se conhecimento à Sra. MCT.

Carlos Miguel Assinado de forma digital por Carlos Miguel
Dados: 2024.02.20 18:12:12 Z

Despacho

Concordo.
Remeta-se ao Gabinete de Sua Exa. a Secretária de Estado do Orçamento, com sugestão de encaminhamento a Sua Exa. o Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, conforme proposto em 4.2, salientando os contributos apresentados para a melhoria do quadro legal em vigor.

O Inspetor-Geral

Digitally signed by ANTÓNIO
MANUEL PINTO FERREIRA DOS
SANTOS
Date: 2023.03.01 16:36:40 Z